



Ofício GP/DL/642/2024

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência que a Assembleia Legislativa, de acordo com os preceitos constitucional e regimental, manifestou-se pela manutenção do veto total encaminhado através da Mensagem nº 055/2023, ao Projeto de Lei nº 214/2022, que “Altera o art. 11 da Lei nº 13.136, de 2004, para possibilitar o parcelamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) em até 48 vezes”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

